



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI nº 578

CONCEDE UMA PENSÃO VITALÍCIA Á SENHORA NAIR LINS MARINHO, VIUVA DO EX-PREFEITO ARTHUR AFFONSO MARINHO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$.100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS) MENSALIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, * PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedida uma pensão vitalícia a para a senhora NAIR LINS MARINHO, viuva do ex-Prefeito ARTHUR AFFONSO MARINHO, no valor de R\$.100,00 (cem cruzeiros novos) / mensais.

Artigo 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá pela verba própria do corrente Orçamento, ficando portanto o Prefeito Municipal autorizado a suplementá-la, / quando for verificado a sua insuficiência, de acordo com o artigo 3º da própria Lei Orçamentária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 1 969


DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL